

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 001/2017

A REITORA, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante com o estabelecido na Resolução CONSUN 009/2016, que regulamenta o Programa de Monitoria da UERGS torna pública a disponibilização de 100 (cem) bolsas de monitoria para alunos da Universidade, a serem distribuídas no período de abril a julho de 2017, em conformidade com as orientações contidas no presente Edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão disponibilizadas 100 (cem) bolsas, distribuídas para os primeiros Componentes Curriculares classificados no processo seletivo (ver item 2.2). Após a seleção dos Componentes Curriculares contemplados, haverá um processo seletivo simplificado em cada Unidade Universitária, quando haverá a seleção de monitores. Os alunos contemplados com a monitoria receberão um total de 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a contar de abril de 2017.

# 2 DA GERÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA E DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 2.1 O Programa de Monitoria da UERGS será gerenciado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROENS), por meio da Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD).
- 2.2 O processo de distribuição de bolsas de monitoria é de responsabilidade da Comissão Central de Ensino (CCE) da PROENS.
- 2.3 Haverá uma reserva de 10% (dez por cento) de bolsas a monitores que atenderão alunos com deficiência.
- 2.4 Aos Colegiados de Cursos compete:
- 2.4.1 Observar o Cronograma de Execução deste Edital (Anexo 1)
- 2.4.2 Definir quais os Componentes Curriculares que poderão se candidatar ao pleito do Programa de Monitoria, de acordo com o formulário (Anexo 3);
- 2.4.3 Vetar a solicitação de bolsas para Componentes Curriculares vinculados a estágio, trabalho de Conclusão de Curso (TCC), atividades complementares ou eletivas.
- 2.4.4 Encaminhar à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/Núcleo de Atendimento ao Discente (NAD) as demandas de monitoria em conformidade com os requisitos



estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 13 da Resolução CONSUN 009/2016, seguindo os procedimentos abaixo:

- a) Preenchimento do Formulário de Solicitação de Monitoria (Anexo 3) pelo docente;
- b) Encaminhamento do Formulário (Anexo 3), ao coordenador(a) de Curso;
- c) Apreciação pelo (a) coordenador (a) de curso dos Formulários e após, encaminhamento ao NAD via e-mail (nucleo-discente@uergs.edu.br), em arquivo/formato PDF

<u>ATENÇÃO:</u> Somente em caso de problemas com a rede de internet é que a documentação deverá ser enviada via Sedex, mantendo-se o prazo estipulado no cronograma de execução (Anexo 1).

- 2.4.5 Instaurar e executar processo seletivo simplificado para a escolha de monitores, após a homologação do quadro de distribuição de monitorias, respeitadas as exigências e as orientações da Resolução CONSUN 009/2016 e mediante divulgação de edital interno;
- 2.4.6 Não poderá concorrer a bolsa de monitoria o candidato que receber concomitantemente outra bolsa acadêmica remunerada concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador.
- 2.4.7 O programa de bolsas de monitoria exige que o candidato selecionado possua obrigatoriamente conta corrente regular em seu nome no Banrisul.
  - OBS. O aluno selecionado para o programa que não possuir conta corrente no Banrisul, terá 3 (três) dias úteis para abertura da conta e envio da documentação ao colegiado sob pena de ter sua inscrição indeferida.
- 2.5 À Coordenadoria de Qualificação Acadêmica Núcleo de Atendimento ao Discente compete:
- 2.5.1 Acompanhar a execução do presente Edital, fornecendo informações sobre procedimentos e esclarecendo dúvidas quando solicitadas;
- 2.5.2 Receber os Formulários de Monitoria (Anexo 3) das Coordenações de Cursos às quais os Componentes Curriculares estão vinculados, por meio de e-mail no endereço <u>nucleo-discente@uergs.edu.br</u>;
- 2.5.3 Receber, apreciar e encaminhar as demandas das Unidades Universitárias à Comissão Central de Ensino da PROENS;
- 2.5.4 Receber e apreciar a sugestão de distribuição das bolsas de monitoria e encaminhá-las à homologação da Pró-Reitora de Ensino;



- 2.5.5 Zelar pelo fiel cumprimento das orientações e dos critérios fixados na Resolução CONSUN 009/2016, observando, em especial, as competências da PROENS estabelecidas no art. 19 do Programa de Monitoria.
- 2.6 À Comissão Central de Ensino compete:
- 2.6.1 Avaliar as demandas encaminhadas pelas Unidades Universitárias, bem como, a apresentação de sugestões de distribuição de bolsas de monitoria.

### 3 SÃO ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A)

- 3.1 Elaborar o programa de atividades em conjunto com o professor da disciplina e enviá-lo a Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD.
- 3.2 Elaborar relatório semestral de atividades de acordo com o modelo oficial disponibilizado pela PROENS (Anexo 6);
- 3.3 Definir em conjunto com o professor, o horário de monitoria visando garantir a efetiva realização das atividades e preservando seu desempenho acadêmico;
- 3.4 Auxiliar o professor na orientação dos colegas com relação aos trabalhos acadêmicos de acordo com o programa de atividades;
- 3.5 Auxiliar o professor na preparação do material didático e experimental;
- 3.6 O (a) monitor (a) <u>não poderá</u>, ainda que a título eventual:
- 3.6.1 Substituir o professor em sala de aula;
- 3.6.2 Exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades;
- 3.6.3 Ministrar aulas;
- 3.6.4 Supervisionar atividade de estágio;
- 3.6.5 Aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir provas

#### 4 SÃO ATRIBUIÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A):

4.1 Elaborar o programa de atividades de monitoria (Anexo 5) contendo as atribuições do monitor



- 4.2 Supervisionar todas as atividades exercidas pelo monitor
- 4.3 Controlar a frequência do monitor preenchendo a declaração de frequência (Anexo 4) e encaminhando à PROENS/Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD.
- 4.4 Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria (Anexo 6);
- 4.5 Avaliar o monitor, conforme formulário específico da PROENS (Anexo 6) e enviar a avaliação à PROENS/Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD até o final do semestre letivo.
- 4.6 O (a) professor (a) orientador (a) deverá encaminhar o(s) Termo(s) de Outorga da Bolsa de Monitoria (Anexo 8) e/ou o(s) Termo(s) de Adesão ao Serviço Voluntário Não Remunerado (Anexo 9), juntamente com o programa de atividades da monitoria (Anexo 5), ao NAD em até 15 (quinze) dias após a seleção do(a) bolsista para as providências necessárias à implementação das bolsas.

#### 5 DA PERDA DA BOLSA

- 5.1 O (a) monitor (a) poderá ter suas atividades canceladas nas seguintes situações:
- 5.2 Por motivos pessoais, a qualquer tempo mediante o preenchimento de termo de desistência de monitoria (Anexo 7);
- 5.3 Quando o monitor solicitar trancamento de matrícula no curso;
- 5.4 Quando o monitor não cumprir as atividades propostas no programa de atividades de monitoria (Anexo 5);
- 5.5 Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 vezes consecutivas das atividades programadas;
- 5.6 Por decisão justificada do professor orientador, desde que aprovada pelo colegiado de curso devendo a comprovação ser feita por cópia da Ata da reunião que deliberou sobre o assunto que deverá ser encaminhada ao NAD/PROENS;
- 5.7 Em caso de desligamento da UERGS.

OBS.: Nos casos dos itens (5.2, 5.3 e 5.7), caso deseje receber o certificado e as horas complementares trabalhadas, o monitor deverá entregar obrigatoriamente o relatório de monitoria (Anexo 6).



### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Caso o (a) aluno (a) apresente pendência no CADIN, terá 30 (trinta) dias para regularizar a situação. Após este prazo o aluno deverá ser substituído.
- 6.2 Conforme a Resolução 009/2016 Art. 3º, a carga horária para a monitoria é de 20 (vinte) horas semanais e consequentemente, 80 (oitenta) horas mensais.
- 6.3 O valor unitário da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e o pagamento fica condicionado ao repasse financeiro pela Secretaria da Fazenda do Estado do RS.
- 6.4 A bolsa de monitoria será cancelada e os valores pagos deverão ser restituídos caso, durante o decorrer da monitoria for identificado que o aluno percebe, concomitantemente, outra bolsa acadêmica concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador.
- 6.5 O pagamento da bolsa está condicionado ao preenchimento e envio correto da declaração de frequência (Anexo 4) pelo docente orientador à PROENS/Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD.
- 6.6 Orientações complementares sobre procedimentos à realização de todo o processo, se forem necessárias, serão enviadas pela PROENS aos Colegiados de Cursos.
- 6.7 Todos os atos e comunicações referentes ao presente Edital serão divulgados na página eletrônica da UERGS, sendo de responsabilidade dos Colegiados de Cursos, bem como, de todos os interessados o acompanhamento de atualização de informações e o cumprimento de prazos e procedimentos que posteriormente venham a ser fixados.
- 6.8 Situações omitidas no presente Edital serão resolvidas e devidamente informadas pela PROENS e pela Coordenadoria de Qualificação Acadêmica / NAD.

Porto Alegre 01 de fevereiro de 2017.

Arisa Araújo da Luz Reitora



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL nº 002/2017

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS MONITORIA

			  -	Resolução
Procedimento	Competência	Período	Forma de encaminhamento	CONSUN
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			009/2016.
Lançamento do Edital	PROENS/Setor de	20/02	Publicação no site da UERGS	Art. 12
	Comunicação			
Envio de demandas de	Coordenações	20/02 à	À Coordenadoria de	
monitoria pelas Unidades	dos Cursos aos	09/03	Qualificação	
Universitárias	quais os		Acadêmica/PROENS, por e-	
	componentes		mail para <u>nucleo-</u>	Art. 13
	curriculares estão		<u>discente@uergs.edu.br</u> ,.	
	vinculados	45/00		
Remessa de todas as	Coordenadoria de	16/03	Remessa do expediente	
demandas e informações à Comissão Central da	Qualificação Acadêmica/NAD		administrativo à Comissão Central da PROENS	
PROENS	PROENS		Central da PROENS	Art. 17
Apreciação de demandas	Comissão Central	20/03	Reunião da Comissão Central	AIL. I7
e elaboração de proposta	da PROENS	20,03	da PROENS	Art. 14
de distribuição de bolsas			33.1.52.15	7 4. 2 .
Homologação e	Pró-Reitora de	21/03	Ato de Homologação e	
divulgação da distribuição	Ensino		remessa do expediente ao	Art. 19
de bolsas			Gabinete para divulgação na	
			página da UERGS	
Divulgação do processo	Colegiados de	21/03 à	Edital elaborado pelos	
seletivo de monitor e	Cursos nas	28/03	Colegiados de Cursos/	
inscrições dos(as)	Unidades		Unidades, abrindo processo	Art. 18, inciso II
candidatos(as) nas	Universitárias		seletivo simplificado* de	
Unidades Universitárias		20/02 }	monitor(a)  Nos termos do Edital de	
	Professores	28/03 à 04/04	seleção interna, elaborado e	Art. 18, inciso III
Seleção dos monitores	Orientadores	04/04	divulgado pelos Colegiados de	Art. 10, meiso m
Scieção dos monitores	Officitadores		Cursos/Unidades	
Divulgação dos resultados	Colegiados de	05/04	Nos termos do Edital de	
dos monitores e suplentes	Cursos nas		seleção interna, elaborado e	
e informação à PROENS	Unidades		divulgado pelos Colegiados de	Art. 18, inciso IV
	Universitárias		Cursos/ Unidades	
Envio à Coordenadoria de	Professores	05/04 à	Nos termos do Item 3.1 do	
Qualificação	Orientadores	20/04	Programa de Monitoria –	
Acadêmica/NAD/Proens			Edital nº 002/2016 e da	Art. 18, inciso VI
dos Termos de Outorga			Resolução CONSUN 009/2016.	
das Bolsas de Monitoria				

<sup>\*</sup>Os critérios do processo seletivo simplificado ficarão a cargo do(a) docente responsável pelo CC.



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL nº 002/2017

# PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ITENS EXIGIDOS NO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MONITORIA

ÍTEM ANALISADO	N° DE PONTOS MÁXIMOS*	DESDOBRAMENTOS
Justificativa	1,0	Articulação com o Projeto Pedagógico Curso = 0,5 Atuação do Monitor/a= 0,5 Não abordou nenhum dos itens = 0,0
Índice de Reprovação	3,0	Índice de reprovação com base na última oferta do Componente Curricular x 3,0 Ex: 15% (0,15 x <b>3,0</b> = 0,45)
Índice de Evasão	2,0	Índice de evasão com base na última oferta do Componente Curricular x 2,0 Ex: 15% (0,15 x <b>2,0</b> = 0,3)
Caráter Teórico Prático	1,0	Plano de Ensino onde conste as atividades práticas previstas no Componente Curricular <u>As atividades práticas devem vir sublinhadas no Plano de Ensino .</u>

<sup>\*</sup>Critérios de desempate: 1º índice de reprovação, 2º índice de evasão, 3º localização do Componente Curricular no semestre do curso, 4º sorteio.



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL nº 002/2017

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MONITORIA PARA COMPONENTE CURRICULAR <u>Selecionar, abaixo, o tipo de monitoria:</u>

( ) Monitor de Componente Curricular ou ( ) Monitor para Aluno com Deficiência (ACD)

Unidade Universitária:	Componente Curricular: (nome completo)
Curso:	Docente:
Índice de Reprovação (%): *Referente à última oferta da disciplina no curso (somente alunos com "D")	Índice de Evasão (%):  *Referente à última oferta da disciplina no curso (somente alunos com "E")
Possui aluno(s) com Deficiência: *Quantos alunos com deficiência e tipos das deficiências:	O Componente Curricular será ofertado em EAD:  ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente: %
Justificativa do Componente Curricular: *Máximo 10 linhas. Cópias de Justificativas se	erão desclassificadas.
Caráter Teórico Prático: Anexar aqui o Plano	de Ensino <b>somente</b> em caso de previsão de
Atividades Práticas.	·

Assinatura ou envio do e-mail do(a) Coordenador(a) do Curso



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL n° 002/2017

# **DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Eu [NOME DO(A) PROFESSOR(A)], matrícula [XXXXXX-XX], professor(a) orientador(a) do Programa de Monitoria, Edital 02/2016, Componente Curricular [NOME DO CC CONTEMPLADO COM A MONITORIA] na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE] atesto para os devidos fins que o(a) bolsista [NOME DO(A) BOLSISTA], cumpriu todas as atividades previstas na monitoria, conforme Termo de Outorga da Bolsa de Monitoria e Resolução CONSUN 009/2016 referente a competência [NOME DO MÊS ATUAL] de 2017.

NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOM	E DO MÊS] de 2017.
Assinatura do Professor Orientador	Assinatura do Aluno Bolsista



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL nº 002/2017

# PROGRAMA DE ATIVIDADES MONITORIA 2017-1

Monitor:	Unidade:							
Disciplina:	Orientador:							
PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA								
Atividades Propostas	Local de Realização	Período (Mês\Ano)	Carga Horária					
Observações (caso necessário):								
Assinatura do Professor Orientador	Assinatur	a do Aluno Rol	cicta					



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL nº 002/2017

# **RELATÓRIO DE MONITORIA 2017-1**

Monitor(a):		Un	idade:_					
Disciplina:Ori	Orientador(a):							
RELATÓRIO DA MONITORIA								
Atividades Realizadas		ocal de ealizaçã			eríodo ès\An		Carga Iorária	
AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO(A) ORI	ENTAD	OR(A)	E PEL	JO(A	A) BO	LSIST	<u>A:</u>	
ITEM AVALIADO		AVALIAÇÃO DO(A ORIENTADOR(A)					-AVALIAÇÃO A) BOLSISTA	
TEM AVALIAGE	SIM	NÃO	PARCI	AL	SIM	NÃO		
Desenvolveu Todas as Atividades do Plano de Trabalho.							PARCIAL	
Demonstrou interesse na busca de novos conhecimentos.								
Demonstrou senso crítico nas atividades realizadas.								
Demonstrou senso critico nas atividades realizadas.								
Demonstrou organização no trabalho com o orientador.								
Demonstrou organização no trabalho com o orientador. Demonstrou cooperação com os colegas.								
Demonstrou organização no trabalho com o orientador. Demonstrou cooperação com os colegas. Demonstrou organização na distribuição de horários de								
Demonstrou organização no trabalho com o orientador.  Demonstrou cooperação com os colegas.  Demonstrou organização na distribuição de horários de atendimento aos colegas.								
Demonstrou organização no trabalho com o orientador.  Demonstrou cooperação com os colegas.  Demonstrou organização na distribuição de horários de								
Demonstrou organização no trabalho com o orientador.  Demonstrou cooperação com os colegas.  Demonstrou organização na distribuição de horários de atendimento aos colegas.	(A) OR	IENTA	DOR(	A):				



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL nº 002/2017

# DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA 2017-1

Eu,	[NOME	DO	<b>ALUN</b>	0 B(	DLSISTA	<u>4],</u> F	RG [ <u>N</u>	<u>IÚME</u>	<u>ERO</u>	DO I	REG	<b>ISTRO</b>	<b>GER</b>	<u> </u>	CI	PF
[ <u>NÚ</u>	MERO	DO	CPF],	nos	termos	do	item	2.4	do	Edita	ΙNο	01/201	7, re	eferen	te	ao
Pro	grama d	le Mo	nitoria	, solid	cito o de	slig	amen	to do	pro	grama	a.					

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de 2017.

Assinatura do Bolsista



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL n° 002/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA DE MONITORIA/RESOLUÇÃO CONSUN 009/2016

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

[NOME COMPLETO DO ALUNO], aluno regularmente matriculado sob o número [NÚMERO DE MATRÍCULA], no Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], na Unidade localizada em [NOME DA CIDADE], adiante denominado [NOME COMPLETO DO MONITOR e; PROFESSOR simplesmente ORIENTADOR], docente responsável pelo componente curricular [NOME COMPLETO DO COMPONENTE CURRICULAR], na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE], Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], doravante denominado simplesmente PROFESSOR ORIENTADOR, firmam perante a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA, no componente curricular [NOME COMPLETO DOCOMPONENTE CURRICULAR, comprometendo-se ao cumprimento e à observação dos termos contidos na Resolução CONSUN 009/2016, que instituiu e regulamentou o Programa de Bolsas de Monitoria da UERGS, e às cláusulas que seguem:

## 1. Da vigência da monitoria.

A monitoria será exercida no semestre letivo de 2017/01 e o período de vigência será de quatro (04) meses, a contar do mês de abril de 2017. A monitoria poderá ser prorrogada por um semestre letivo no mesmo componente curricular, a critério do PROFESSOR ORIENTADOR.

#### 2. Do valor da bolsa de monitoria

Será concedida bolsa mensal de monitoria no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). As atividades exercidas em decorrência do presente Termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UERGS e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente contidas na Resolução CONSUN 009/2016 e no presente Termo.

#### 3. Da inacumulabilidade da bolsa de monitoria

Durante a vigência deste Termo o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa acadêmica concedida pela UERGS ou por outro órgão financiador.

#### 4. Das atividades do MONITOR

As atividades do MONITOR são de formação e ao PROFESSOR ORIENTADOR cabe defini-las por meio de um programa de atividades de monitoria, bem como supervisioná-las, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Colegiado de Curso qualquer irregularidade ou inadimplemento, para que esta possa encaminhar o registro à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/PROENS. É vedado ao PROFESSOR ORIENTADOR atribuir ao MONITOR, ainda que a título eventual, atividades estranhas ao plano de atividades, tais como substituí-lo



em sala de aula, exercer atividades administrativas, ministrar aulas, supervisionar atividades de estágio, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir provas.

#### 5. Do cancelamento das atividades do MONITOR

As atividades de monitoria serão suspensas nas seguintes situações: a) a qualquer tempo mediante o preenchimento do termo de desistência de monitoria pelo MONITOR; b) O MONITOR solicitar trancamento de matrícula; c) o MONITOR deixar de cumprir as atividades estabelecidas no programa de atividades de monitoria; d) o MONITOR se ausentar, sem justificativa, por três vezes consecutivas; e) por decisão justificada do professor orientador, desde que aprovada pelo colegiado de curso – devendo a comprovação ser feita por cópia da Ata da reunião que deliberou sobre o assunto e f) o MONITOR se desligar da UERGS.

#### 6. Da carga horária do MONITOR

Em cumprimento ao determinado na Resolução CONSUN 009/2016, o MONITOR se compromete a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, nos horários fixados conjuntamente com o PROFESSOR ORIENTADOR.

#### 7. Do controle de efetividade do MONITOR

O PROFESSOR ORIENTADOR deverá efetuar o controle de frequência do monitor através do preenchimento da declaração de frequência, devendo encaminhá-la à Coordenadoria de Qualificação Acadêmica/NAD/PROENS, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de aferição. Eventuais faltas não justificadas serão deduzidas do valor mensal.

#### 8. Da responsabilidade do MONITOR e do PROFESSOR ORIENTADOR

O MONITOR e o PROFESSOR ORIENTADOR declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições ao exercício da monitoria, descritos na Resolução CONSUN 009/2016, especialmente as respectivas competências, descritas nos arts. 8°, 11 e 18 da referida normatização.

# 9. Da recondução do MONITOR

Em caso de recondução do MONITOR, conforme autorizado pela Resolução CONSUN 009/2016, a vigência do presente Termo será prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo.

E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA: O MONITOR, O PROFESSOR ORIENTADOR, O COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO E O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UERGS.

[NOME DA CIDADE], [I	<u>DIA DO MÊS]</u> de <u>[NOME DO MÊS]</u> de 2017
 MONITOR	PROFESSOR ORIENTADOR
COORDENADOR D	O COLEGIADO DE CURSO
PRÓ-REIT	ORA DE ENSINO



# PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL n° 002/2017

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA DE MONITORIA/RESOLUÇÃO CONSUN 009/2016

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NÃO REMUNERADO - LEI FEDERAL n° 9.608/98 NOME DOALUNO: \_\_\_\_\_ N° DA IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ - N° DO CPF: \_\_\_\_ ENDEREÇO RESIDENCIAL: - CEP: BAIRRO: TELEFONE(S): TIPO DE SERVIÇO QUE O VOLUNTÁRIO PRESTARÁ: INSTITUIÇÃO ONDE PRESTARÁ SERVIÇO: UERGS/CNPJ 04.732.975/0001-65 UNIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: NOME COMPLETO DO CURSO: NOME COMPLETO DO COMPONENTE CURRICULAR: NOME COMPLETO DO PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_ PERÍODO DA ATIVIDADE: 01/09/2016 a \_\_\_/\_\_\_\_. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 Horas. CARGA HORÁRIA MENSAL: 80 Horas. DECLARO QUE ESTOU CIENTE E ACEITO OS TERMOS DA LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, SEM RELAÇÃO DE EMPREGO E SEM REMUNERAÇÃO. [NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de 2017. Professor do Componente Curricular Aluno Coordenador de Curso Coordenadora de Qualificação Acadêmica Testemunha 1: Testemunha 2:

Nome/CPF:

Nome/CPF: